

## Ofício 10/2025\_GEO\_Iluminação\_Pública\_Araçatuba

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

À Atenção de:  
Sr. Luccas Zanatta  
**Prefeito Municipal de Araçatuba**

Com cópia para:  
Sr. Sandro Botelho Cubas  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Sr. Fabrício Henrique Cartarozzi  
**Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araçatuba**

Sr. João Paulo Casimiro Costa  
**CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba**

Sra. Karini Veloso  
**Gerente de Contratos – Consórcio Luzes de Araçatuba**

**Assunto: Avaliação e validação da Contraprestação de Maio/2025 - concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.**

**Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024**

A empresa **GEO BRASILIS – Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.886/0001-95, vem, por meio deste, protocolar junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP o **Ofício nº 10/2025\_R\_GEO\_Iluminação\_Pública\_Araçatuba**, referente à **avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de maio de 2025**, no valor total de **R\$ 512.000,00** (Quinhentos e doze mil reais).

O montante corresponde à:

**Contraprestação Mensal Máxima B (CMB)**, no valor de **R\$ 250.880,00** (Duzentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais);

**Contraprestação Mensal Máxima A1 (CMA1)**, no valor de **R\$ 130.560,00** (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais);

**Contraprestação Mensal Máxima A2 (CMA2)**, no valor de **R\$ 130.560,00** (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

Esses valores foram apurados com base na documentação apresentada pela **Concessionária Luzes de Araçatuba**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.689/0001-07, em **07 de julho de 2025**, por meio do protocolo nº 33.717/2025, registrado no sistema **1DOC** da Prefeitura, conforme **Carta Ofício 011\_25**.

O valor da Contraprestação Máxima Mensal (CMM = CMA + CMB) para o mês de maio, deverá considerar o fator de reajuste do IPCA do Ano 01, que, conforme os termos contratuais, é de

1,038838699. Tal requerimento foi realizado pela Concessionária por meio da Carta Ofício 005\_25, de 15 de abril de 2025, e será aferido separadamente, após aprovação do Poder Concedente.

Além disso, deverá ser considerado o percentual referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela Concessionária em 11 de março de 2025, através da Carta Ofício 003\_25\_1. Tal solicitação se deve ao fato de que o quantitativo referencial estabelecido no processo licitatório era de 29.453 pontos de iluminação pública, enquanto o Cadastro Base, apurou a existência de 32.074 pontos, ou seja, um acréscimo de 2.621 pontos, ultrapassando os 102% da Faixa Superior prevista em contrato. Este valor também será aferido separadamente, após a devida aprovação do Poder Concedente.

Com relação aos progressos apresentados pela Concessionária no que tange à modernização e eficientização do parque de iluminação pública, foram aferidos os seguintes percentuais (data de referência: 03/06/2025):

- **Percentual de Modernização:** 97%;
- **Percentual de Eficientização:** 33,6%.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**José Roberto dos Santos - Sócio-Diretor**

**Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.**